



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: DEZEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11689-630, que tem como Presidente/Responsável HENRIQUE PATTI PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 452.319.568-48 recebeu e utilizou recursos públicos no mês de DEZEMBRO DE 2024 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.645,35
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 9.990,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras – Rendimentos de dezembro de 2024	R\$ 18,15
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 21.000,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 9.990,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.663,50
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem a identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Conforme nota explicativa da entidade, Houve a alteração do Plano de trabalho aprovado pelo COMAS na resolução 221/2024 para realocação de algumas atividades, porém a entidade não utilizou todos os valores referente as despesas realocadas. Sendo assim é necessário que a mesma, solicite a aprovação da Secretaria Gestora para a utilização desses valores remanescentes, apresentando novo cronograma de desembolso indicando quais despesas serão custeadas, ou efetue a devolução dos mesmos para o Município, tendo em vista que o saldo aplicado é referente ao Termo inicial; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, referente ao 1º Termo aditivo; g) No dia 07/11/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), para pagamento das despesas do período, e fez o reembolso dos valores totais em 30/12/2024; h) A entidade apresentou nota explicativa referente a despesa com Oficina de teatro, onde a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 94
Proc. N° 16344/24
/ 20 Rub

mesma se encontra com as horas invertidas para concedente e proponente no plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovado. Onde se lê 03 horas para concedente são 05hrs e onde se lê 05 horas. para proponente são 03 horas. A entidade deverá ser notificada a ajustar a despesa no plano de trabalho; i) Existem divergências no RP10 e parecer fazendário dos períodos de abril a outubro de 2024, referente aos valores de rendimentos. Os mesmos estavam sendo lançados o valor total do período, e o correto seria lançar a diferença de um período para o outro, pois são rendimentos acumulados, sendo assim o valor total correto dos rendimentos de abril a dezembro de 2024 é de R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo. A entidade possui o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em conta não aplicado, somando ao saldo aplicado e os rendimentos o total fica R\$ 2.663,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); j) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto. A mesma deverá ser notificada a apresentar os relatórios.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2024**, entregue intempestivamente no dia 20 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público no valor de R\$ 2.663,50 (dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que, notifique a entidade a devolver os valores referente ao saldo aplicado para o Município, tendo em vista que os mesmos são referente ao Termo inicial, e não foram utilizados. Caso a entidade opte pela utilização dos valores, é necessário solicitar a aprovação da Secretaria Gestora para a utilização dos mesmos, apresentando novo cronograma de desembolso indicando quais despesas serão custeadas.

A entidade deverá apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

AMURT 27/2023			
Período 2024	Aplicação	Rendimentos mês	Rendimentos Acumulados
ABRIL	R\$ 2.500,00	R\$ 12,80	R\$ 12,80
MAIO	R\$ -	R\$ 27,15	R\$ 14,35
JUNHO	R\$ -	R\$ 41,40	R\$ 14,25
JULHO	R\$ -	R\$ 57,90	R\$ 16,50
AGOSTO	R\$ -	R\$ 73,85	R\$ 15,95
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 89,25	R\$ 15,40
OUTUBRO	R\$ -	R\$ 110,00	R\$ 20,75
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 125,35	R\$ 15,35
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 143,50	R\$ 18,15
TOTAL	R\$ 2.500,00	R\$ 681,20	R\$ 143,50
TOTAL			R\$ 2.643,50

Ubatuba, 07 de abril de 2025.

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda

Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 53 - Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	55	R\$ 1.870,00	Coordenação pedagógica – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 46 – Patrícia Miranda Vertoni	57	R\$ 1.800,00	Admin. ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 25 - Maria Aparecida Honorio	59	R\$ 2.500,00	Psicossocial – ref. dezembro/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1170 – Erika Lunardi Longo	61	R\$ 2.920,00	Coordenação técnica – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 35 – Maria Aparecida da Silva	63	R\$ 900,00	Serviço Gerais – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 16 – Marcelo de Souza Pereira	65	R\$ 1.170,00	Assistência Social – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 27 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar	67	R\$ 1.620,00	Oficina de informática – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 85 – Francelina Alves dos Reis	69	R\$ 1.080,00	Fortalecimento de Vínculos – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 3 – Aline Santos Campos	71	R\$ 675,00	Oficina de Capoeira – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 83 – Francelina Alves dos Reis	73	R\$ 945,00	Oficina de artes – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 16 – Livia Zolli	75	R\$ 540,00	Oficina de dança – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 1 – Aline Santos Campos	77	R\$ 1.200,00	Oficina de Ballet – ref. dezembro/24 -	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 41 – Nicole Rocha Messias	79	R\$ 540,00	Oficina de violão – ref. dezembro/24	Sim
Documentos auxiliar da NFS-e nº 27 – Angel Fabian	81	R\$ 405,00	Oficina	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Gonzalez			socioeducativa 01 – ref. dezembro/24	
Documentos auxiliar da NFS-e nº 28 – Angel Fabian Gonzalez	83	R\$ 945,00	Oficina de Música – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 24 – Andreia Giane de Jesus Minari	85	R\$ 810,00	Oficina socioeducativa 02 – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 25 – Tami Albuquerque Ballabio	87	R\$ 405,00	Oficina de Yoga – ref. dezembro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 26 – Tami Albuquerque Ballabio	89	R\$ 675,00	Oficina de Teatro – ref. dezembro/24	Sim

Folha N°

Proc. N°

/ 20 Rub

96
16344/24
e